



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 16/11/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Luciana Lima do Nascimento Naves**, portadora do C.P.F. nº 811.027.392-00, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora da Divisão de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, equivalente a **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

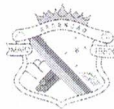
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.11.16
12:10:02 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 16/11/2023, às 12h19** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 326/2023-GPM

Que Concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Luciana Lima do Nascimento Naves**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora da Divisão de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021